



Folha nº	389
Proc. nº	59/2020
Servidor	<i>[assinatura]</i>

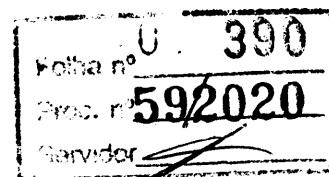
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial Nº 006/2020**

O Município de Paço do Lumiar - MA, através da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3357/2019, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 17 de março de 2020 às 09:00h (nove horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 006/2020, do tipo Menor Preço (por item), objetivando Registro de preço por 12 meses, para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para fornecimento de oxigênio medicinal, de interesse da desta Administração Pública Municipal. A presente licitação será realizada na Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, com sede na Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, CEP 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00h, onde poderão ser consultados e/ou obtidos gratuitamente no sítio eletrônico: <<http://www.pacodolumiar.ma.gov.br>>.

Paço do Lumiar - MA, 19 de fevereiro de 2020.

*[Assinatura]*  
RICKSON SOARES DOS SANTOS  
Pregoeiro



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**PORTARIA Nº 397 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do **Pregoeiro** da  
Secretaria Municipal de Planejamento e  
Articulação Governamental do Município de  
Paço do Lumiar/MA.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**RESOLVE:**

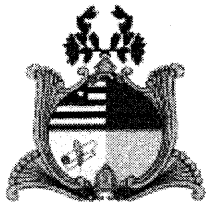
**Art.1º** NOMEAR **RICKSON SOARES DOS SANTOS** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 026.770.963-31 para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental do Município de Paço do Lumiar.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

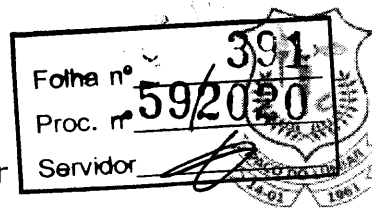
**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS  
TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.**

*Maria Paula Azevedo Desterro*  
**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



**PORTER EXECUTIVO**

**Ano IV - Edição Nº CDXXXV de 13 de Fevereiro de 2020**

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR PAULO ROSS NUNES BRITO inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas- CPF nº 004.289.603-75 para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal em Exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - PORTARIAS

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 397 DE 03 de FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental do Município de Paço do Lumiar/MA.

A Prefeita Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR RICKSON SOARES DOS SANTOS inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 026.770.963-31 para exercer o cargo em comissão de PREGOEIRO, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal em Exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - PORTARIAS

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 399, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigo 80, inciso V, da Lei Orgânica do município de Paço do Lumiar/MA e nos termos do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar (MA), com a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações vigentes, com as funções que seguem:

I. Sr. RICKSON SOARES DOS SANTOS, servidor comissionado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF nº 026.770.963-31 e RG nº 14009652000-6 SSP/MA exercerá a função de PREGOEIRO;

Sra. ROSANE BENEDITA AS SANTOS, servidora efetiva, portadora da inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF nº 290.509.523-72 e RG nº 3489222006-4 SSP/MA exercerá a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO;

III. Sra. RAZIA LIMA MOREIRA, servidora efetiva, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF nº 044.088.243-56 e RG nº 03278909200-7 SSP/MA, exercerá a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO; e

IV. Sr. TASSIO VINICIUS SILVA MARINHO, servidor efetivo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF nº 036.634.384-17 e RG nº 031122032006-9 SSP/MA exercerá a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO.

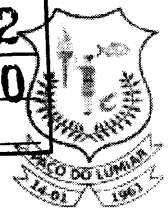
Art. 2º. Cabe ao pregoeiro a condução do pregão e à equipe de apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 3º. O pregoeiro caberá, em especial:

- I. Coordenação do processo licitatório;
- II. Encaminhar os autos para a Controladoria Geral do Município para que seja realizada análise acerca da legalidade e exame de todos os atos instrutórios para a realização da licitação pública na modalidade Pregão, presencial ou eletrônico, conforme o caso;
- III. Elaborar as minutas do edital e seus anexos, submetendo os mesmos à Procuradoria Geral do Município para análise da legalidade e aprovação;
- IV. Expedir edital de licitação e seus anexos após a devida aprovação da Procuradoria Geral do Município;
- V. Realizar o credenciamento dos interessados;
- VI. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas das licitações, com apoio do setor requisitante do objeto;
- VII. Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- VIII. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IX. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- X. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, encaminhados à autoridade superior quando mantiver sua decisão;
- XI. Indicar o(s) vencedor(es) do Certame;
- XII. Adjudicação do objeto ao vencedor, somente se não houver interposição de recurso;
- XIII. A elaboração da ata da sessão pública;
- XIV. Encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º. Caberá a equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar a Pregoeira em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º. Em todas as sessões públicas dos pregões deverão estar presentes no mínimo 2 (dois) servidores efetivos, sob pena de nulidade dos atos praticados.



## EQUIPE DE GOVERNO



**Ágata Cristine Sousa Macedo**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais



**Flávia Virginia Pereira Nolasco**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



**Maria Paula Azevedo Desterro**

Prefeita Municipal em Exercício



**Maria Helena Veiga Vieira**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**Raimundo João Andrade Filho Segundo**

Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento



**José Vale dos Santos**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos



**Soraya Silva Santana**

Secretaria Municipal de Saúde



**Antônio de Pádua Oliveira Nazareno**

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



**Marcos Antônio Silva Ferreira**

Secretaria Municipal de Educação



**Jameson Barbosa Malheiros da Silva**

Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental



**Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



**Jocileno Gouvea Ribeiro**

Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer



**Ciro Rafael Santos Lindoso**

Secretaria Municipal da Fazenda



**Adolfo Silva Fonseca**

Procuradoria Geral do Município

**Mais informações**

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

<https://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diario.php?id=480>





Folha nº	U 393
Proc. nº	592020
Servidor	<i>[Assinatura]</i>

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)

PORTARIA Nº 399, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

*DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigo 80, inciso V, da Lei Orgânica do município de Paço do Lumiar/MA e nos termos do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar (MA), com a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações vigentes, com as funções que seguem:

I. Sr. **RICKSON SOARES DOS SANTOS**, servidor comissionado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF nº 026.770.963-31 e RG nº 14009652000-6 SSP/MA exercerá a função de PREGOEIRO;

II. Sra. **ROSANE BENEDITA AS SANTOS**, servidora efetiva, portadora da inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF nº 290.509.523-72 e RG nº 03489222006-4 SSP/MA exercerá a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO;

*[Assinatura]*

Folha nº	394
Proc. nº	592020
Servidor	



### MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)

III. Sra. **RAIZA LIMA MOREIRA**, servidora efetiva, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF nº 044.088.243-56 e RG nº 03278909200-7 SSP/MA, exercerá a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO; e

IV. Sr. **TASSIO VINICIUS SILVA MARINHO**, servidor efetivo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF nº 036.634.384-17 e RG nº 031122032006-9 SSP/MA exercerá a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO.

**Art. 2º.** Cabe ao pregoeiro a condução do pregão e à equipe de apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

**Art. 3º.** O pregoeiro caberá, em especial:

- I. Coordenação do processo licitatório;
- II. Encaminhar os autos para a Controladoria Geral do Município para que seja realizada análise acerca da legalidade e exame de todos os atos instrutórios para a realização da licitação pública na modalidade Pregão, presencial ou eletrônico, conforme o caso;
- III. Elaborar as minutas do edital e seus anexos, submetendo os mesmos à Procuradoria Geral do Município para análise da legalidade e aprovação;
- IV. Expedir edital de licitação e seus anexos após a devida aprovação da Procuradoria Geral do Município;
- V. Realizar o credenciamento dos interessados;
- VI. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas das licitações, com apoio do setor requisitante do objeto;
- VII. Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- VIII. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IX. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- X. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, encaminhados à autoridade superior quando mantiver sua decisão;



Folha nº	0	395
Proc. nº	59/2020	
Servidor		

## MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)

- XI. Indicar o(s) vencedor(es) do Certame;
- XII. Adjudicação do objeto ao vencedor, somente se não houver interposição de recurso;
- XIII. A elaboração da ata da sessão pública;
- XIV. Encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade superior e propor a homologação.

**Art. 4º.** Caberá a equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar a Pregoeira em todas as fases do processo licitatório.

**Art. 5º.** Em todas as sessões públicas dos pregões deverão estar presentes no mínimo 2 (dois) servidores efetivos, sob pena de nulidade dos atos praticados.

**Parágrafo único.** Fica resguardada à Pregoeira interromper e/ou suspender as sessões públicas dos pregões, quando necessário, com finalidade de promover análises em geral e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, devendo nestes casos designar na própria sessão nova data para a continuação dos trabalhos, ou não sendo possível, publicar os atos convocatórios para continuação do certame nos mesmos meios oficiais de publicação, resguardados os prazos legais concedidos.

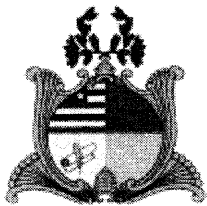
**Art. 6º.** Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, §4º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Art. 7º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.**

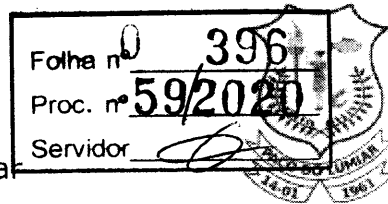
**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 Home page: [www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br)  
E-mail: [gabinete@pacodolumiar.ma.gov.br](mailto:gabinete@pacodolumiar.ma.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



**PODER EXECUTIVO**

**Ano IV - Edição Nº CDXXXV de 13 de Fevereiro de 2020**

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR PAULO ROSS NUNES BRITO inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas- CPF nº 004.289.603-75 para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal em Exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - PORTARIAS PORTARIA

### PORTARIA Nº 397 DE 03 de FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental do Município de Paço do Lumiar/MA.

A Prefeita Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR RICKSON SOARES DOS SANTOS inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 026.770.963-31 para exercer o cargo em comissão de PREGOEIRO, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal em Exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - PORTARIAS PORTARIA

### PORTARIA Nº 399, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigo 80, inciso V, da Lei Orgânica do município de Paço do Lumiar/MA e nos termos do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar (MA), com a função de realizar os processos licitatórios relativos as licitações públicas na modalidade pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações vigentes, com as funções que seguem:

I. Sr. RICKSON SOARES DOS SANTOS, servidor comissionado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF nº 026.770.963-31 e RG nº 14009652000-6

SSP/MA exercerá a função de PREGOEIRO;

Sra. ROSANE BENEDITA AS SANTOS, servidora efetiva, portadora da inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF nº 290.509.523-72 e RG nº 03489222006-4 SSP/MA exercerá a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO;

III. Sra. RAIZA LIMA MOREIRA, servidora efetiva, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF nº 044.088.243-56 e RG nº 03278909200-7 SSP/MA, exercerá a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO; e

IV. Sr. TASSIO VINICIUS SILVA MARINHO, servidor efetivo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF nº 036.634.384-17 e RG nº 031122032006-9 SSP/MA exercerá a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO.

Art. 2º. Cabe ao pregoeiro a condução do pregão e à equipe de apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

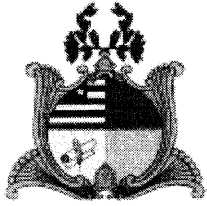
Art. 3º O pregoeiro caberá, em especial:

- I. Coordenação do processo licitatório;
- II. Encaminhar os autos para a Controladoria Geral do Município para que seja realizada análise acerca da legalidade e exame de todos os atos instrutórios para a realização da licitação pública na modalidade Pregão, presencial ou eletrônico, conforme o caso;
- III. Elaborar as minutas do edital e seus anexos, submetendo os mesmos à Procuradoria Geral do Município para análise da legalidade e aprovação;
- IV. Expedir edital de licitação e seus anexos após a devida aprovação da Procuradoria Geral do Município;
- V. Realizar o credenciamento dos interessados;
- VI. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas das licitações, com apoio do setor requisitante do objeto;
- VII. Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- VIII. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IX. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- X. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, encaminhados à autoridade superior quando mantiver sua decisão;
- XI. Indicar o(s) vencedor(es) do Certame;
- XII. Adjudicação do objeto ao vencedor, somente se não houver interposição de recurso;
- XIII. A elaboração da ata da sessão pública;
- XIV. Encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º. Caberá a equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar a Pregoeira em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º. Em todas as sessões públicas dos pregões deverão estar presentes no mínimo 2 (dois) servidores efetivos, sob pena de nulidade dos atos praticados.





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Folha nº	0398
Proc. nº	592020
Servidor	

## PORTER EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXXXV de 13 de Fevereiro de 2020

Parágrafo único. Fica resguardada à Pregoeira interromper e/ou suspender as sessões públicas dos pregões, quando necessário, com finalidade de promover análises em geral e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, devendo nestes casos designar na própria sessão nova data para a continuação dos trabalhos, ou não sendo possível, publicar os atos convocatórios para continuação do certame nos mesmos meios oficiais de publicação, resguardados os prazos legais concedidos.

Art. 6º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, §4º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal em Exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - PORTARIAS PORTARIA

**PORTARIA Nº 398 de 03 de FEVEREIRO de 2020.**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do COORDENADOR da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental de Paço do Lumiar- MA e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

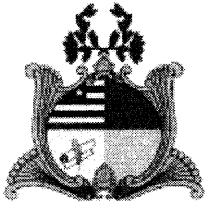
Art. 1º - EXONERAR, RICKSON SOARES DOS SANTOS, portador do C.P. F. nº 026.770.963-31, do cargo comissionado de COORDENADOR, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental de Paço do Lumiar/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal em Exercício



## EQUIPE DE GOVERNO



**Ágata Cristine Sousa Macedo**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais



**Flávia Virginia Pereira Nolasco**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



**Maria Paula Azevedo Desterro**

Prefeita Municipal em Exercício



**Maria Helena Veiga Vieira**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**Raimundo João Andrade Filho Segundo**

Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento



**José Vale dos Santos**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos



**Soraya Silva Santana**

Secretaria Municipal de Saúde



**Antônio de Pádua Oliveira Nazareno**

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



**Marcos Antônio Silva Ferreira**

Secretaria Municipal de Educação



**Jameson Barbosa Malheiros da Silva**

Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental



**Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



**Jocileno Gouvea Ribeiro**

Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer



**Ciro Rafael Santos Lindoso**

Secretaria Municipal da Fazenda



**Adolfo Silva Fonseca**

Procuradoria Geral do Município

**Mais informações**

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

<https://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diario.php?id=480>





Escola Nacional de  
Administração Pública



escolavirtual.gov.br

## CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **RICKSON SOARES DOS SANTOS**, nascido(a) em 29 de julho de 1987, CPF 026.770.963-31, concluiu o curso Formação de Pregoeiros (Turma AGO/2019), disponível no período de 23/08/2019 a 22/09/2019, com carga-horária de 20 horas.

Diogo G. R. Costa  
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

Folha nº	399
Proc. nº	592020
Servidor	